



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Fortaleza de Minas e dá outras providências.”

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos valores referentes ao piso dos professores do magistério de que trata a Lei Federal nº 11.738/08 no âmbito de Fortaleza de Minas/MG, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), incidentes sobre o vencimento base do servidor, ficando no valor de R\$ R\$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

§1º. O percentual descrito no *caput* deste artigo foi definido pela Portaria Interministerial nº 013/2024 publicada pelo Ministério da Educação e Fazenda.

§2º. O valor definido do *caput* deste artigo refere-se à jornada de trabalho adotada pelo Município de Fortaleza de Minas de 25h semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Cruz, 259 – centro. Fone (35) 3537-1250 – CEP: 37.905 – 000, Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis:

Tenho a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº ____/2025 que *“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Fortaleza de Minas e dá outras providências.”*.

O objetivo do presente projeto é conceder aos professores da rede municipal o reajuste de 6,27% concedido através da Portaria Interministerial nº 013/2024 do Ministério da Educação e Fazenda. O mencionado reajuste foi calculado com base na Lei Federal nº 11.738/08 que instituiu o piso nacional do magistério.

Com efeito, o piso nacional do magistério em 2024 era de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para 40 h semanais e com o reajuste acima mencionado de 6,27%, o valor alcançou o patamar de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) por 40h semanais. Considerando que no Município de Fortaleza de Minas a carga horária dos professores é de 25h. semanais, o piso será devidamente pago na forma proporcional, no valor de R\$ R\$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) na forma legal.

Vale dizer que essa categoria de profissionais são fundamentais para nosso Município, pois desenvolvem crianças e jovens, formam cidadãos e os preparam para o mercado de trabalho, razão pela qual mais que justa essa valorização.

Acompanha o projeto, a estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade de despesas.

Isto posto, encaminhamos o presente projeto a Vossas Excelências para apreciação e aprovação.

Com votos sinceros,

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL